

LEI Nº 1.347, DE 25 DE JULHO DE 1990.

APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada , nos termos em que foi redigido a assinatura do convênio 1.784, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria do Estado de Agricultura, pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Januária em data de 03/04/90 tendo como objeto a locação de recursos financeiros pela SEAPA à Prefeitura Municipal de Januária no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para auxiliá-lo na reforma das instalações do Mercado Municipal.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido convênio.

Prefeitura Municipal de Januária, 25 de julho de 1991.

Maria da Conceição Lima Mont'Alto
Prefeitura Municipal

Heráclito Dias Bastos
Oficial de Administração